



GOVERNO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Secretaria Municipal de Educação- SEMED

CNPJ: 29.957.053/0001-87

Endereço: Tv 17, entre 5ª e 6ª Rua - Centro

CEP: 68870-000

Cidade: Soure-PA

2. Objeto

AQUISIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

3. Justificativa

3.1 A presente aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades de Kit de alimentação escolar, através de processo licitatório, considerando:

a. Haver solicitações constantes de aquisições dos kits, para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino;

b. Para que haja o melhor aproveitamento dos alimentos servidos no cardápio da merenda escolar, com a utilização de copo, prato, colher e cumbuca, o aluno irá degustar a alimentação em utensílios apropriados evitando assim acidentes e desperdícios das preparações.

3.2 Importante registrar que os quantitativos estimados para aquisição levaram em conta o censo escolar 2018 e o número de alunos pelo maior turno de matrículas e as solicitações já emitidas pelas unidades educacionais vinculadas a esta SEMED.

3.3 A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço, ficando sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação, a realização do certame.

4. Detalhamento do Objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	<p>KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 CANECA (85mm, espessura 3mm; largura 1,5cm alça; diâmetro: boca 77mm e base ext. 200mm base 50mm; capacidade 300ml)• 01 CUMBUCA (altura 55mm; espessura 3mm; diâmetro: boca 100mm; capacidade 350ml)• 01 COLHER (comprimento: tot 18cm, cabo 13cm, concha 5cm; espessura: cabo 4mm; diâmetro: boca concha 4cm; capacidade 10ml) <p>Características gerais: fabricado em polipropileno, BMC ou SMC; virgem de 1º uso; com abas (cumbuca); paredes internas e externas lisas; sem reentrâncias ou ressaltos; empilhável (cumbuca); formato arredondado (para não possibilitar o acúmulo de resíduos); atóxica e pigmentação homogênea em toda a peça, conforme normas da Anvisa quanto a metais pesados; Acabamento fosco ou microtexturizado; resistente à temperatura de 100° Celsius, por no mínimo 20 minutos; Possibilidade de reposição; Possibilidade de lavagem em máquina de lava louças; Cor "azul royal"; tolerância +/- 10%; Durabilidade mínima de 3 anos;</p> <p>Observação: os kits deverão ser na cor azul royal.</p>	KIT	5.000		



GOVERNO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VALOR TOTAL ESTIMADO	
----------------------	--

5. Fundamento Legal

- 5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;
- 5.2 Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- 5.3 Decreto Municipal 36/2017, que reguamenta o Sistema de Registro de Preço no âmbito do Município de Soure/PA;
- 5.4 Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.

6. Prazo de Vigência do Contrato

6.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

7. Obrigações da Contratada

- 1. FORNECER O objeto do termo de referência no prazo de entrega estabelecido no edital.
- 2. Responsabilizar-se pela qualidade dos kits de alimentação escolar, os quais deverão estar de acordo com as especificações do Edital.
- 3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- 4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5. Promover a troca dos materiais defeituosos, quando estes não atenderem o solicitado, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 6. Entregar os kits de alimentação escolar no local indicado pela CONTRATANTE;
- 7. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;
- 8. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- 9. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;
- 10. A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Pregão Presencial;
- 11. A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- 12. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;
- 13. A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 14. Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 1.5 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



GOVERNO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8. Obrigações da Contratante

Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

- 8.1 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
- 8.2 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;
- 8.3 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. Fiscalização

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato será realizada por Fiscal do contrato, designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. Prazo e Local de Entrega do objeto licitado

- 10.1. O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preço.
- 10.2. O prazo de entrega dos kits de alimentação escolar, objeto desta licitação será de 30 (trinta) dias contados da emissão da requisição.
- 10.3. O local de entrega: Secretaria Municipal de Educação.
- 10.4. A licitante vencedora do certame responsabilizar-se-á pela entrega do bem devidamente transportado, de forma a não serem danificados, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o transporte até o local determinado pela Contratante.

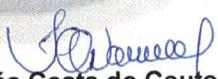
13. Dotação Orçamentária

13.1 As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta da dotação orçamentária do exercício de 2018.

14. Declaração do Solicitante

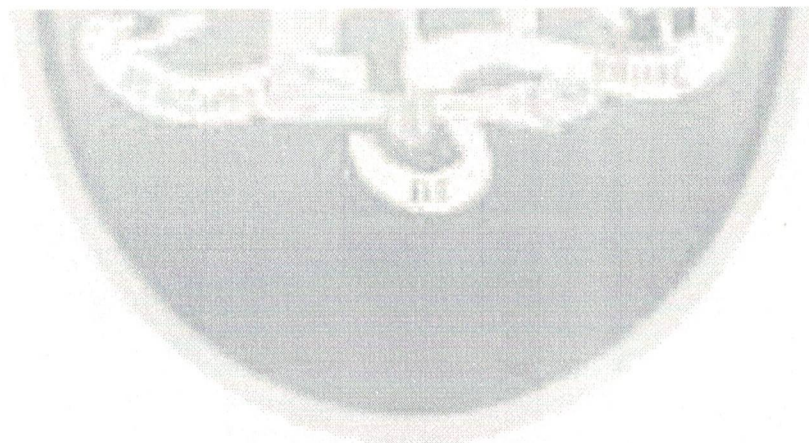
- 14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

Soure/PA, 18 de Setembro de 2018.


Iolá Costa do Couto Nunes
Secretaria Municipal de Educação



GOVERNO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODELO DE KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



[Handwritten signature]